



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ ;  
(Da Deputada Sandra Faraj)

HQ 556 /2015

Em, 05/05/15

Assessoria de Planejamento

**Requer à realização de Audiência Pública no dia 25 de maio de 2015, às 19hs, no Plenário desta Casa, para debater o Projeto de Lei "Escola Sem Partido".**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com base no art. 145, V c/c com os arts. 240 e 241 do Regimento Doméstico, a realização de Audiência Pública da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 25 de maio de 2015, às 19hs, no Plenário desta Casa, para debater o Projeto de Lei nº 01/2015, que versa sobre a "Escola Sem Partido".

**JUSTIFICAÇÃO**

Selador de Protocolo Legislativo

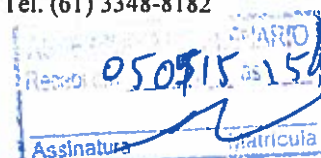
Re Nº 556/2015

Folha Nº 01/7

A proposição em apreço trata da realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei Escola Sem Partido, de minha autoria, que em seu bojo tem a finalidade de instrumentalizar alunos e pais contra a manipulação político-partidária e ideológica no espaço escolar. As leis educacionais garantem o direito ao professor de ensinar e, aos alunos, a liberdade de consciência, o direito de aprender e de terem respeitados os valores culturais trazidos de casa.

O "Projeto Escola Sem Partido" veda a prática de doutrinação político-partidária e ideológica em salas de aula, bem como a veiculação de conteúdos disciplinares que possam entrar em conflito com convicções morais ou religiosas de estudantes e pais de alunos.

O programa foi inspirado na ONG de mesmo nome, "Escola Sem Partido", criada e coordenada pelo advogado e professor Miguel Nagib. A iniciativa surgiu por meio de uma ação conjunta de pais e alunos preocupados com a contaminação político-partidária e político-ideológica nas escolas brasileiras. O Programa Escola sem Partido propõe a crítica à partidarização e à doutrinação presente nos programas de ensino brasileiros, e pugna pela neutralidade político-partidária, ideológica e religiosa nas escolas públicas e particulares no Distrito Federal, bem como pelo pluralismo de ideias no ambiente acadêmico.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



O projeto defende, ainda, a liberdade de crença sem influência dos educadores, preveem diretrizes a serem seguidas pelo professorado, que incluem: o não abuso da inexperiência dos alunos com o objetivo de cooptá-los para qualquer corrente político-partidária; o não prejuízo do aluno por motivação político-partidária ou ideológica; a proibição de propaganda político-partidária em sala de aula.

Neste, sentido a realização da presente Audiência Pública, visa debater, com professores, alunos, pais, associações de pais e mestres, sindicatos autoridades públicas, especialistas, e demais segmentos da sociedade, sobre a neutralidade político-partidária, ideológica e religiosa do Estado, além dos limites éticos e jurídicos da liberdade de aprender e ensinar, da liberdade de consciência, do direito de aprender e do respeito aos valores culturais trazidos pela família, dentre outros temas correlatos.

Considerando a importância do pleito, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação do Requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões,

Deputada *Sandra Faraj*  
**SANDRA FARAJ**

Sector de Protocolo Legislativo

RE Nº *556/2015*

Folha Nº *02-1*

|  |                        |             |
|--|------------------------|-------------|
| DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS: |                        |             |
| <i>25</i>                                  | <i>05</i>              | <i>2015</i> |
| HORA: <i>19h</i>                           | LOCAL: <i>Plenário</i> |             |
| <i>19963</i>                               |                        |             |



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 556/15.

**Autoria:** Deputado(a) Sandra Faraj (SD)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia.

Em 06/05/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretario Legislativo

Substituto

Setor de Protocolo Legislativo

Re. Nº 556/2015

Folha Nº 03-7